



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **1000850-17.2017.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**  
 Exeqüente: **Condomínio Infinity Trade Center**  
 Executado: **J9 Empreendimentos Ltda**

Em São Paulo, aos 03 de maio de 2018, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem, descrito na matrícula n° **210.761** do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo: **O conjunto comercial (ou escritório) n° 1002, localizado no 9º pavimento ou 10º andar do empreendimento denominado "INFINITY TRADE CENTER", situado na Rua Silva Bueno, n° 599, no 18º SUBDISTRITO-IPIRANGA, com a área privativa coberta edificada de 32,280m², a área privativa descoberta de 0,00m², a área privativa total de 32,280m², a área comum coberta edificada de 34,325m², a área comum descoberta de 7,953m², a área comum total de 42,278m², a área total edificada de 66,605m², a área total da unidade de 74,558m², e o coeficiente de proporcionalidade = fração ideal de terreno de 0,0066013. O terreno no qual está construído o referido empreendimento encerra a área de 1.230,46m², do qual foi nomeado depositária a empresa proprietária, J9 Empreendimentos Ltda, CNPJ n° 20.607.267/0001-59, na pessoa de seu(sua) representante legal. O(a) depositário(a) não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, Gustavo Martim Moreno, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Juliana Tande Higa, Escrivã Judicial I, conferi.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**